



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 12

Ata n.º 08
2019.04.17

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS - 19.º CONVÍVIO DE CICLOTURISMO DE FELGUEIRAS

- Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização dos eventos desportivos, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação de Cicloturistas de Felgueiras e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 19º CONVÍVIO DE CICLOTURISMO DE FELGUEIRAS

Considerando que:

A **Associação de Cicloturistas de Felgueiras**, com o número de identificação de pessoa coletiva **502 698 391**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **19º CONVÍVIO DE CICLOTURISMO DE FELGUEIRAS**, em parceria com a Associação de Ciclismo do Minho, a realizar dia **1 de maio 2019**, com uma prova aberta e um passeio integrado na 9ª edição da Feira de Maio.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e consequente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de evento desportivo o apoio encontra-se previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 273/2009 de 1 outubro e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art.º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a coletividade cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Apoio da Polícia Municipal e uma patrulha da GNR, no valor de 954.97€ (novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos);
- Barreiras, Insuflável do Município, pódio e apoio da Divisão de Manutenção, no valor de 231.76€ (duzentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos);
- Local para banhos (Pavilhão de Moutelas) – Isenção de taxas no valor de 49.86€ (quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos);
- Comparticipação financeira de **900.00€** (Novecentos euros) para coadjuvar nas despesas com seguro da prova, troféus, parecer da federação e parecer da GNR.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 09 de Abril de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

A reunião de Câmara 10 / 04 / 2019.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3499 | HFREITAS | 2019
De Serviços Desporto
Chefe Tânia de Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

*Gerenciar
Moutela
9/4/19*

Felgueiras, 09 de Abril 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | 19º CONVÍVIO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS – ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS

A **Associação de Cicloturistas de Felgueiras**, cujo escopo é a promoção e desenvolvimento da prática de Ciclismo, e com o número de identificação de pessoa coletiva **502 698 683**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do evento desportivo: **19º CONVÍVIO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS**, a realizar no âmbito da Feira de Maio no dia **1 de Maio 2019**, com uma prova aberta e um passeio.

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, previsto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras apoie nos seguintes termos:

- o Apoio da Policia Municipal e uma patrulha da GNR, no valor de 954.97€ (novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos);
- o Barreiras, Insuflável do Município, pódio e apoio da Divisão de Manutenção, no valor de 231.76€ (duzentos e trinta e um euros e setenta e seis cêntimos);
- o Local para banhos (Pavilhão de Moutelas) – Isenção de taxas no valor de 49.86€ (quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos);
- o Comparticipação financeira de **900.00€** (Novecentos euros) para coadjuvar nas despesas com seguro da prova, troféus, parecer da federação e parecer da GNR.

Assim, a concessão dos apoios e comparticipação financeira solicitada, **podem ser enquadradas no RADA – Art.º 9**, e dependem de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Camara Municipal de Felgueiras
Rua da República, 126 - 4800-020 Felgueiras

T 259 315 000 F 259 313 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS	Evento: 19º CONVÍVIO DE CICLOTURISM DE FELGUEIRAS - 1 MAIO 2019
Descrição dos Apoios		
Polícia Municipal (9 agentes e chefia operacional)	Polícia Municipal	774,97 €
GNR (1 patrulha e viatura)	Polícia Municipal	180,00 €
Equipa de trânsito (transporte e cédencia de barreiras, podio e insuflável)	Divisão de Manutenção	231,76 €
Isenção de Taxas de utilização do Pavilhão de Moutelas (Banhos)	Serviços de Desporto	49,86 €
Complicação Financeira	Serviços de Desporto	900,00 €
TOTAL		2.136,59 €



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

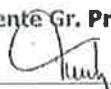
Ex.mo Senhor Vereador Dr. Joel Costa	DESPACHO <i>Caracterizado</i> <i>Joel Costa</i> <i>9/14/19</i>
Requerente: Associação de Cicloturistas de Felgueiras Data Evento: 1 de maio de 2019	
ASSUNTO: 19.º CONVÍVIO DE FELGUEIRAS 9.º DA FEIRA DE MAIO.	

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

- 1- NÃO VEMOS INCONVENIENTE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DO PONTO DE VISTA DO INTERESSE PÚBLICO DO TRÂNSITO;
- 2- O "ITINERÁRIO DO PASSEIO E PROVA ABERTA" A APRESENTAR OPORTUNAMENTE, DEVERÁ MERECER PARECER DE "APROVAÇÃO" DO CH. SM, SR. ENG.º JORGE SILVA;
- 3- É NECESSÁRIO A **ORGANIZAÇÃO** (ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS) **REQUERER "PARECER" À GNR DO POSTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO N.º 2 DO ARTIGO 7.º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 2-A/2005 DE 24 DE MARÇO;**
- 4- PORQUE OCORRE "CORTE/DESVIO EFETIVO DO TRÂNSITO GERAL", HÁ LUGAR À ELABORAÇÃO DE "EDITAL", PARA DIVULGAÇÃO MEDIANTE AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE ESTILO, QUE APÓS RECEÇÃO DO "PARECER FAVORÁVEL DA GNR", SERÁ ENVIADO PARA SUPERIOR "APROVAÇÃO", ASSINATURA DO EX.º SR. VICE-PRESIDENTE DA CM, APOSIÇÃO DE SELO BRANCO E CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – DA, DR. SÉRGIO OLIVEIRA.
- 5- TENDO PRESENTE AS NECESSIDADES EM TERMOS DE "**REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO**", NOMEADAMENTE A PARTIDA/META, ENTRONCAMENTOS DE VIRAGEM À ESQUERDA E ROTUNDAS, TORNA-SE NECESSÁRIO À IMAGEM DE ANOS ANTERIORES SOLICITAR SUPERIOR "**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**" **PARA RECRUTAMENTO DE 9 AGENTES PM + "CHEFIA OPERACIONAL PM", PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO**, AO QUAL ACRESCE A "REQUISICÃO DE UMA PATRULHA DA GNR (2 MILITARES + VIAT.)", POR VIA DAS QUESTÕES RELACIONADAS COM A MANUTENÇÃO DA NECESSÁRIA SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS, ASSOCIADAS À "REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO". Custo aproximado da Atividade (9 Ags PM + Chefia + 4 Viaturas= **774,97€**; 1 Patrulha GNR + Viat. = **180,00€**);
- 6- OPORTUNAMENTE SEGUIRÁ "COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE LOGÍSTICA DO SM" À IMAGEM DE ANOS ANTERIORES; INCLUI BARREIRAS PARA FECHAR AMBOS OS LADOS DO ARRUAMENTO EM FRENTE À CMF, TRANSPORTE DO PÓDIO DAS PISCINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS.

À Superior Consideração de V. Ex.ª,
Felgueiras, 05 de abril de 2019

O Agente Gr. Principal,


(Paulo Carvalho)



Praça da República - Marquaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

DESPACHO

Concordo

Joel Costa
9/4/19

Requerente: Associação de Cicloturistas de Felgueiras
Data evento: 01/05/2019
Assunto: 19º Convívio de Cicloturismo de Felgueiras

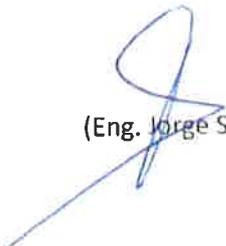
Poderão ser disponibilizadas 25 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Realização de horas extraordinárias, pela equipa de trânsito. Custo previsto de 151,76 €.

Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito do evento, na data referida.

Felgueiras, 28 de março de 2018

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)







REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS

Morada/Sede: RUA ADELINO AURELIO TEIXEIRA DE SOUSA

Freguesia: RANDE Concelho: FELGUEIRAS Distrito: PORTO

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): 502698683

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): _____ NISS (N.º Identificação Segurança Social): 20021394391

Telefone: 963243269 Correio eletrónico: associacaocicloturistasdefelgueiras@sapo.pt

Sítio Web: _____

Contacto preferencial: Nome: CARLOS MARTINS Telefone: 963243269

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):
DESPORTO DE LAZER (CICLISMO)

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):
PUBLICAÇÃO D.R.N. III SÉRI, DE 14 / 01 / 1992

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

19º CONVÍVIO DE CICLOTURISMO DE FELGUEIRAS 9º DA FEIRA ANUAL DE MAIO

Data da concretização/participação:

1 DE MAIO 2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

PROVA DE CICLISMO

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

PRATICANTES DE CICLISMO E PESSOAS QUE FAÇAM USO DA BICICLETA

Período de duração: 6 HORAS

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

Indicar a respetiva calendarização:

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:
A, A. C. FELGUEIRAS, É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LOCRAATIVOS, FUNDADA A 15/11/1991, QUE TEM COMO PRÁTICA O CICLISMO, COM PROVAS A NIVEL NACIONAL, E INTERNACIONAL, ORGANIZADA À 19 ANOS O CONVIVIO DE CICLOTURISMO DE FELGUEIRAS

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:
A ASSOCIAÇÃO DE DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS NAO TEM CAPACIDADE FINANCEIRA PARA SUPORTAR TOAS AS DESPESAS DO EVENTO

3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):
FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, FINANCEIROS, TÉCNICOS, LOGISTICOS

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
POLICIA MONICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL		
G.N.R	CÂMARA MUNICIPAL		
LENBRANÇAS CICLOT	CÂMARA MUNICIPAL		
CIENCIAMENTO PROV	CÂMARA MUNICIPAL		
SEGURO PROVA	A.C.FELGUEIRAS	120.00 €	
COMISSÁRIOS	A.C.FELGUEIRAS	200.00 €	
TROFEUS	A.C.FELGUEIRAS	816.00 €	
PARCER FEDERAÇÃO	A.C.FELGUEIRAS	80.00 €	
PARCER G.N.R	A.C.FELGUEIRAS	20.00 €	

Montante total da atividade/projeto:
1 236 00 EUROS

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:
300 00 EUROS

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:
AGUA, VINHO, OFERTA PARA CICLOTURISTAS
APOIO, TASCA DO COELHO

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:
936.00 EUROS

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim Não

Se sim, identificar:
BARREIRAS, PORTICO, PODIO, BANHOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

AV. DA LIBERDADE, 100 - 4800-103 FELGUEIRAS

Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Discriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 19 / 03 / 2019

Assinaturas

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome CARLOS ALBERTO RODRIGUES MARTINS Cargo: PRESIDENTE DIRÇÃO

Assinatura Carlos Alberto Rodrigues Martins

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

Nome _____ Cargo: _____

Assinatura _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
ENTRADA
 22 MAR. 2019
 REG. 25 D.FUNCIÓARIO PROC. 7699/19

DESPACHO
 Avaliação nos termos do RADA. 22/3/19

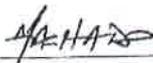
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de		2019					
Classificação Orgânica	0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2. 0801		DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69						
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações		149.434,00				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)		128.939,03				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		51.901,97				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		900,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		51.001,97				

Data: 2019/04/04 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3633

Proposta de Cabimento n.º 2019/590
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - 19º. CONVÍVIO DE CICLOTURISTAS DE FELGUEIRAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



CONTABILIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.^a

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);





2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o

registro dos proveitos





CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRAS DA FOZ

financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.



3 | 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 8.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em __/__/__, contendo __ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____

